



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 174/2019

Dispõe sobre os limites de diárias de viagens para o quadriênio de setembro a dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para o ano de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com diárias de viagens no último quadrimestre do exercício vigente.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º No período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2019, o limite mensal para despesas com diárias previsto no art. 11 da Resolução 18/2012 será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para vereadores, servidores e para o Presidente da Câmara, incluindo-se nesse limite as despesas com viagens realizadas para Brasília/DF.

Art. 2º Caso o Vereador não utilize o valor total do limite mensal estabelecido no artigo anterior, o remanescente poderá ser utilizado nos meses subsequentes, respeitando-se o limite global de R\$ 5.600,0 (cinco mil e seiscentos reais) até o final do exercício financeiro vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 3 de setembro de 2019.

Edilon Aparecido Martins
EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente *Resolução*
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia *04/09/2019*
Por ser verdade firmo a presente. *04/09/2019*
Leonardo G. Curi